



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022


### ATA DE REUNIÃO

No dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 16:00h, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, reuniram-se para dar prosseguimento ao Processo Licitatório nº 175/2022, Pregão Eletrônico nº 094/2022, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital. Registra-se que conforme lavrado em ata de reunião datada de 12/04/2023 (fl. 733), restou detectada pendência na documentação apresentada pela licitante ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA (ME), relativamente às exigências contida no item 20.1 do Edital, para celebração de contrato respectivo ao item 22. Tal pendência, segundo detalhado na ata, consistiu na indicação de motorista (Alessandra Luciana Ferreira) e de veículo (placa PVX-48\*\*) já previamente indicados para prestação de serviços relativa ao item 07 do Processo Licitatório nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 095/2022, inexistindo possibilidade de compatibilização, conforme esclarecido em diligência realizada junto à Secretaria Municipal de Educação. Não obstante, certifica-se que conforme ata de reunião lavrada em 19/04/2023, nos autos do Pregão Eletrônico nº 095/2022, a licitante ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA (ME) solicitou, naquele processo, a substituição de veículo/profissionais para execução da prestação de serviços relativa ao item 07, o que restou deferido (*vide* cópias anexas). Diante disso, verifica-se que a pendência outrora indicada à fl. 733 foi sanada, não subsistindo óbice para a formalização da contratação, haja vista que os documentos anexados às fls. 718/724, bem como os ora anexados (extraídos às fls. 558/559 e 571/573 do Pregão Eletrônico nº 095/2022), comprovam o atendimento às exigências contida no item 20.1 do Edital. Ante o exposto, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico para celebração do contrato, relativamente ao item 22. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

  
João Victor do Carmo Assis Ferreira  
Equipe de Apoio (suplente)

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio